



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 444 DE 26 DE NOVENO DE 1985

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - PEDRO CELESTINO DA SILVA - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com João Carneiro da Cunha c/18m.

Ao Sul - Com Ana da Silva c/ 18m.

Ao Leste - Com Alfredo Pereira dos Santos c/10m.

Ao Oeste - Com a Rua Presidente Castelo Branco c/10m.

2 - JOSÉ BARBOZA DO NASCIMENTO - O terreno com $260m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a rodovia 288-RN c/20m.

Ao Sul - Com terreno pertencente a Pref. c/20m.

Ao Leste - Com a Rua Cícero Simão Bezerra c/13m.

Ao Oeste - Com terreno pertencente a Pref. c/13m.

3 - TEREZINHA DE JESUS - O terreno com $112m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Manoel Guilherme de Medeiros c/08m.

Ao Sul - Com a rodovia RN 288 c/08m.

Ao Leste - Com Teresinha Augusta dos Santos c/14m.

Ao Oeste - Com Geraldo Lopes de Almeida c/14m.

4 - SEBASTIÃO AGOSTINHO DO NASCIMENTO - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Antônio Geraldo de Almeida c/20m.

Ao Sul - Com terreno pertencente a Pref. Municipal c/20m.

Ao Leste - Com a Rua Cícero Simão Bezerra c/09m.

Ao Oeste - Com Maria de Pátima Silva c/09m.

5 - NEELSON BEZERRA FILHO - O terreno com $160m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Manoel Dantas c/ 20m.

Ao Sul - Com Tomaz Aquino de Medeiros c/20m.

Ao Leste - Com José Mascena de Azevêdo c/08m.

Ao Oeste - Com a Rua Pedro Vital c/08m.

6 - ANTÔNIO CARLOS DANTAS - O terreno com $128m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Lázaro Feixinho de Medeiros c/16m.

Ao Sul - Com Raimundo Renato do Nascimento c/16m.

Ao Leste - Com Fernandes de Brito c/08m.

Ao Oeste - Com a Rua Dr. Nemésio Palmeira c/08m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos, sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal, sem que lhe caiba o direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permutar o terreno, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 26 de novembro de 1985

Antônia Feres Galvão de Góes
ANTÔNIA FERES GALVÃO DE GÓES

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manoel Mascena de Azevêdo
MANOEL MASCENA DE AZEVEDO
- PREFEITO -